

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**  
**PROCESSO Nº 040/2017**

**LOTE: 01- Itens 01 ao 85**  
**DATA ABERTURA: 10 de Agosto/2017.**  
**HORÁRIO: 9:00 hs.**

**LOTE: 02 – Itens 86 ao 172**  
**DATA ABERTURA: 10 de Agosto/2017**  
**HORÁRIO: 13:30 hs**

**LOTE: 03 – Itens 173 ao 258**  
**DATA ABERTURA: 11 de Agosto/2017**  
**HORÁRIO: 09:00 hs**

**LOTE: 04– Itens 259 ao 344**  
**DATA ABERTURA: 11 de Agosto/2017**  
**HORÁRIO: 13:30 hs**

**A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, representada por seu Diretor Administrativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial, com **adjudicação pelo menor preço por item**, para os fins e nos termos e condições elencados no presente Edital, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.781/04 e Decreto Municipal nº 3.531/07, que Regulamentam o Pregão no âmbito local, e pela Portaria nº 467/2017, que nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio.

O recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTAÇÃO** ocorrerá, impreterivelmente, no dia e até a hora acima mencionados, no Setor de Licitações, localizada no Prédio da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, Rua: Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, Esteio RS.

## **1. DO OBJETO**

**OBJETO: Aquisição de Material Médico de uso Hospitalar; conforme descrição no anexo II**

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Os Licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 Tanto o documento de identificação, quanto o credenciamento, deverá ser apresentado **fora do envelope de Proposta**.

2.2 As empresas que participarem de mais de 01(um) lote, poderão apresentar apenas um envelope contendo a documentação que será válida para os demais lotes.

2.3 As empresas poderão comparecer somente no dia e horário fixados no edital para o lote que apresentarem proposta.

2.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- b) se representante legal, deverá apresentar instrumento público de procuração ou termo de credenciamento – Anexo IV deste Edital, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação verbal de lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- c) Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatória** a presença do Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- d) Se Empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, no anverso, a seguinte identificação:

#### **LOTE N° (...)**

3.1.1 PREGÃO N° 006/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO –LOTE (.....)

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: ...../2017 – Hora:.....:00 hs.

3.1.2 PREGÃO N° 006/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO – LOTE (...)

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: .....– Hora: :00 hs

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope n° 01)

4.1 A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada com preço fixo e irrevogável e de acordo com modelo constante no **Anexo III**, deste Edital, em papel timbrado ou com carimbo da empresa, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, em língua portuguesa, sendo, a última folha, assinada pelo representante legal da empresa Proponente e as demais rubricadas pelo mesmo.

4.2 Constarão obrigatoriamente na Proposta de Preços:

4.2.1 A Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, número de sua inscrição no CNPJ, telefone/fax/e-mail.

4.2.2 Valor unitário e total, em moeda nacional (R\$), para o fornecimento especificado no **Anexo II– Termo de Referência**. Nos referidos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço.

4.2.2.1 Caso haja incidência de ICMS e/ou IPI, as alíquotas destes tributos deverão estar destacadas na proposta.

4.2.2.2 Havendo redução na base de cálculo de qualquer tributo, a mesma deverá estar destacada na proposta, devidamente justificada.

4.2.3 Prazo de validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contada da data limite prevista para a entrega das Propostas.

4.3 Se as propostas contemplarem tributação com alíquotas diferenciadas, o Pregoeiro solicitará na fase de lances, a equalização das mesmas para fins de julgamento.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO (Envelope n° 02)

### 5.1 CRC:

O Proponente poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por “empresa pública” (da administração direta ou indireta obrigada a contratar mediante licitação), **válido na data prevista para a apresentação das Propostas**. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com o prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC. Na hipótese do Licitante não possuir CRC, deverá ser apresentada a relação de documentos a seguir: Caso no CRC falte algum dos docs. Abaixo relacionado estes deverão ser anexados ao CRC.

#### 5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.1.5 Alvará que comprove licenciamento da empresa licitante, perante o órgão competente para exercer as atividades pertinentes ao objeto da licitação.

#### 5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do licitante ou outra equivalente da forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do Licitante, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas relativas à regularidade fiscal deste local;

5.1.2.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, fornecida pelo INSS.

5.1.2.7 Comprovar licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de materiais.

5.1.2.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão, cfe.determina a Lei 12.440/2011.

### **5.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

5.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

## **5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.2.1 Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.3 As certidões e demais documentos apresentados, que não indicarem a data/prazo de validade, serão aceitos se emitidos em até 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão;

5.4 Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, nem mesmo aqueles documentos apresentados em língua estrangeira;

5.5 A apresentação da Documentação implica a afirmação, por parte do Proponente, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade do mesmo em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

5.6 Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 para Micro empresas e EPP..

## **6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as Propostas de Preço e Documentos, não sendo mais admitido o recebimento de Proposta de interessado retardatário;

6.1.1 - Os licitantes participantes poderão comparecer para credenciamento e apresentação de envelopes somente para os Lotes que desejarem não sendo obrigatório a participação em todos os Lotes;

6.1.2 – Uma vez apresentado o ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO, para um Lote o mesmo valerá para os demais Lotes, não sendo necessário reapresentá-los;

6.2 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizarão o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, conforme item 2 deste Edital, poderes para formulação de ofertas verbais e prática dos demais atos deste certame;

6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser habilitadas, ainda que apresentem restrições quanto à Regularidade Fiscal, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, desde que comprovem no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis a critério da administração pública por igual período, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, sua condição de regularidade no processo licitatório.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por item**.

7.2 Serão verificadas a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3 Serão selecionadas a Proposta de Menor Preço, e as Propostas em valores sucessivos e superiores, até 10% (dez por cento) relativamente àquela de Menor Preço.

7.4 Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas conforme condições acima definidas, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores Propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5 Aos Licitantes classificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência decrescente dos valores das propostas.

7.5.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6 Não serão aceitos lances verbais com preços de valor zero, nem oferta de lances iguais aos já ofertados.

7.7 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do Licitante dessa etapa, e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.7.1 O Proponente não poderá desistir de lance já ofertado, sujeitando-se às penalidades constantes no item **11** deste Edital.

7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes remanescentes manifestarem o seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 Após este ato, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, considerando exclusivamente o critério do Menor Preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço praticado no mercado, ou aquelas manifestamente inexequíveis, nos termos do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

7.11 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital sendo, o respectivo Licitante, declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar, diretamente com o Proponente, melhores condições de proposta.

7.12 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado o Proponente vencedor do certame.

7.13 Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Decairão do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão do Pregão, apontando as irregularidades que o viciaram. Somente serão aceitas as solicitações protocoladas junto ao Setor de Licitações da Fundação São Camilo.

8.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.2.1 A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

8.3 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados.

8.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após os prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2, receberá tratamento de mera informação.

## **9. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 O pagamento pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** à empresa que for contratada será efetuado em 30 (trinta) dias da data da respectiva apresentação da NF, após liberada pela responsável pelo almoxarifado, após recebimento e conferência das mercadorias. Não aceitaremos cobrança por boleto bancário.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado ao Proponente vencedor, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão por conta da **Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00.00**

## **10. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 Integram o presente Edital a Minuta do Contrato, que deverá ser assinado pelo Licitante vencedor, num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do contato feito pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO.

10.2 No caso do Proponente vencedor deixar de assinar o Termo de Contrato, no prazo mencionado no item 10.1, sem justificativa por escrito, aceita pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, decairá do direito de vencedor, sujeitando-se, ainda, à imposição de pena de declaração de inidoneidade, bem como o pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e Legislação pertinente.

10.3 Caso o Proponente adjudicado seja microempresa ou empresa de pequeno porte e possua restrição em relação à Regularidade Fiscal quando da assinatura do Contrato, será observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O Licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02, nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei Estadual nº 11.389/99, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

## **12. DO PRAZO DE ENTREGA**

12.1 O prazo de entrega dos objetos deste Contrato, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Compra.

**12.2 A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). Ou seja, será emitida O.C (ordem de compra) no valor total dos itens vencedores, mas só deverão ser entregues as mercadorias solicitadas posteriormente cfe a necessidade do Hospital ou com base na programação de entrega realizados pelo almoxarifado da FSPSCE.**

12.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

12.4 O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas neste Pregão e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

13.5 Uma vez ofertados os Materiais médicos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas deste Pregão.

### **13 – PRAZOS DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato e validade dos produtos será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **14 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **14.1- DA CONTRATADA:**

14.1.1- responsabilizar-se pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais medico às especificações da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

14.1.2- reparar ou substituir parte ou todos os materiais medico que apresentarem qualquer problema após ser notificado pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes, se necessários;

14.1.3- assumir os riscos em geral, decorrentes da execução do fornecimento contratado;

14.1.4- acondicionar, embalar e transportar, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos;

14.1.5- manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.6- responsabilizar-se pela descarga do objeto deste Contrato

#### **14.2 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

14.2.1- efetuar o pagamento ajustado;

14.2.2- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato;

14.2.3- exercer ampla fiscalização no fornecimento aqui contratado, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar terceiros, os quais poderão realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessários.

14.2.4- Os licitantes vencedores dos itens de materiais perfuro cortantes obrigar-se-ão a realizarem treinamento aos funcionários da FSPSCE, sobre a correta utilização de dispositivos de segurança destes materiais, em atendimento legal a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde.

14.2.3.1 A ação ou omissão da Fiscalização da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento contratado.

### **15 – GARANTIAS**

15.1 A **CONTRATADA** garante que os materiais médicos fornecidos encontram-se com os devidos registros na ANVISA ou Ministério da Saúde conforme o caso;

15.2 A **CONTRATADA** obriga-se, após notificada pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, a substituir parte ou todos os materiais medico que apresentarem qualquer problema, no máximo em 10 (dez) dias após a solicitação, decorrentes de quaisquer motivos imputáveis ao fornecedor do objeto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes necessários.

### **16 – TRIBUTOS**

16.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**;

16.2 A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

16.3 As partes contratantes obrigam-se a prestar assistência mútua e cooperação, a fim de que se obtenham quaisquer isenções totais ou parciais, a que tenham direito, obtendo e fornecendo, dentro dos prazos requeridos, os documentos necessários para tal fim;

16.4 Se houver atraso, por responsabilidade da **CONTRATADA**, na entrega ou fornecimento do objeto; obrigação que está apazada e resguardada por força contratual ao período na conjuntura tributária vigente e, por conseguinte, a conclusão do fornecimento recair dentro de novas incidências de alíquotas tributárias previsto em novo período fiscal, a **CONTRATADA** não poderá gravar, no fornecimento em atraso, alíquotas de tributos maiores que as do exercício fiscal correspondente ao previsto para realização do fornecimento. Serão ressalvados somente os casos em que as alterações de alíquotas forem beneficiadas com redução em relação ao exercício fiscal precedente.

## 17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ocorrendo prejuízo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

17.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste instrumento devidamente atestado pela Fiscalização da **Fundação São Camilo**, assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multas:

b.1) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira - Objeto;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso que exceder o prazo fixado na cláusula 12 –do Prazo de Entrega do objeto deste, até o limite de 10%.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o município de Esteio, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) 03 (três) meses: por prestação de serviços de baixa qualidade ou alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.2) 02 (dois) anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação, no âmbito da Administração Pública ; ou pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Esteio, enquanto perdurar a não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento a Fundação São Camilo pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

17.2.1 As multas porventura aplicáveis a este Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

17.3 O valor das multas eventualmente aplicadas em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser reparado.

## 18 – FISCALIZAÇÃO



Os objetos deste Contrato serão inspecionados pelo setor de Almoxarifado da Fundação São Camilo quando do recebimento dos mesmos, no destino indicado pela Cláusula Oitava da Minuta do Contrato.

## 19 – RESCISÃO

19.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

19.1.1 por ato unilateral da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, nos casos dos incisos I a XII, XVII do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente;

19.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

19.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

19.2 A eventual tolerância da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá o **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO** de exercer, a qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

19.3 O Contrato também poderá ser rescindido, nos casos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito a Pregoeira, Sara Fleck Macedo, e-mail: [licitacao@saocamiloesteio.com.br](mailto:licitacao@saocamiloesteio.com.br) mediante requerimento das empresas interessadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes; ou pelo fone: (51) 2126-8374.

21.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no setor de licitações.

22.3 Todos os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada;

23.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (Art. 49 da Lei nº 8.666/93);

24.5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula;

24.6 Nenhuma indenização será devida ao Proponente, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a esta Licitação;

24.7 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo;

24.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

24.9 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Equipe de apoio ao pregoeiro todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários;

24.10 O Proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

24.11 Não poderão participar da presente licitação, Proponentes em regime falencial, em recuperação judicial, ou de outra forma impedidos legalmente de licitar ou contratar com o poder público, além daqueles que pertençam a um mesmo grupo empresarial de outro Proponente participante desta licitação, caso em que serão desclassificados;

24.12 Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como membros da Direção;

24.13 A participação nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

24.14 A FUNDAÇÃO SÃO CAMILO adjudicará o fornecimento por item a **um Proponente**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente os fornecimentos previstos nesta Licitação, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização;

24.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

24.16 Será permitido o uso de telefone, mas por breve instante; Devendo o representante ter autonomia para responder pela empresa.

24.17 São anexos deste Edital e dele fazem parte:

- Minuta de Contrato – Anexo I;
- Termo de Referência - Anexo II;
- Proposta de Preços - Anexo III;
- Modelo de Termo de Credenciamento – Anexo IV.

Esteio, 27 de Julho 2017

Dilnei Garate  
Diretor Administrativo

## ANEXO I – DO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**  
**PROCESSO Nº 040/2017**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2017**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E....., PARA O FORNECIMENTO de: Material Médico de uso Hospitalar

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.7170001/73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Dilnei Garate, brasileiro, casado, portadora da CI n.º 4012089118, CPF n.º 400.397.650-91, residente na Rua: José Mário Mônaco, n.º 177 Apto.501, Centro – Bento Gonçalves/RS e, **<RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA>**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na <Av./Rua/n.º>, <Bairro>, <cidade/UF>, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o n.º ....., por seu representante legal que ao final assina; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto do presente Contrato o fornecimento de: **Material de uso medico Hospitalar; conforme descrição no anexo II**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO**

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

- 2.1 Licitação n.º 006/2017– Modalidade: Pregão Presencial;
- 2.2 Proposta da **CONTRATADA em** .....

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS**

O fornecimento a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio do objeto contratado será executado de acordo com as quantidades, preços e especificações descritos na proposta de preços:

**Preço total por extenso:** .....

### **CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE EMBALAGEM DOS MATS. MÉDICO HOSPITALAR**

- 4.1 Os Materiais Médico hospitalares, objeto deste Contrato, deverão ser fornecidos em embalagens de proteção, movimentação e transporte, item a item, ou por unidade, quando por sua natureza o produto requeira embalagem individual;
- 4.2 Os materiais medico quando for o caso, deverão ser embalados e identificados conforme padrão pela **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO**;
- 4.3 Quando a entrega for executada em parcelas, a fiscalização poderá emitir Termos de Aceite Provisório para cada um dos lotes entregues e devidamente revisados;
- 4.4 Quando o fornecimento der origem a mais de um volume, a **CONTRATADA** deverá numerar e anexar à Nota Fiscal uma relação descritiva do conteúdo individual de cada um (Romaneio).
- 4.5 Toda embalagem deverá ser marcada de modo legível, externamente, com os seguintes dados:

## **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

**Nomenclatura:**

**Fornecedor:**

**Espécie e n° do documento de compra:**

**Quantidade de peças:**

**Peso bruto:**

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato e validade dos produtos será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA**

6.1 O prazo de entrega dos objetos deste Contrato, deverá ser de no máximo 10 ( dez) dias corridos, a contar das emissão da Ordem de Compra.;

**6.2 A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). Ou seja será emitida O.C (ordem de compra) no valor total dos itens vencedores, mas só deverão ser entregues as mercadorias solicitadas posteriormente**

**cfe a necessidade do Hospital ou com base na programação de entrega realizados pelo almoxarifado da FSPSCE.**

6.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

6.4 O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas neste Pregão e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

6.5 Uma vez ofertados os Materiais médicos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas deste Pregão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – COBRANÇA E PAGAMENTO**

7.1 A cobrança pela **CONTRATADA** será efetuada mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, relativa ao fornecimento efetivamente realizado.

7.1.1 Na Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura deverá constar o número deste Contrato e ser emitida pela mesma localidade de onde foi expedida a Prova de Regularidade solicitada no subitem **5.1.2.4** do Edital.

7.1.2 Os documentos de cobrança deverão ser entregues na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, situado na Rua: Castro Alves, 948, Bairro: Teópolis, Esteio/RS.

7.2 Os documentos de cobrança, que serão apresentados por ocasião da entrega dos materiais médicos após aceitos pela Fiscalização da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio., deverão estar regular e corretamente emitidos em, no mínimo 02 (duas) vias, sendo que o

pagamento dos mesmos dar-se-á a **30 (trinta)** dias da data da respectiva apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção, sendo emitido o recebimento definitivo.

7.3 Fica estabelecido que os Materiais Médicos não entregue ou entregue com problemas pela **CONTRATADA**, não será pago pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da **CONTRATADA** junto Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

7.4 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária ou em carteira na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e não será aceito cobrança via boleto bancário

## **CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deste Contrato, serão entregues no endereço abaixo descritos, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, sendo o custo de transporte e seguro de responsabilidade da **CONTRATADA**:

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

Rua: Castro Alves, 948 – Bairro Theópolis

CEP 93260-460 – Esteio/RS

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1 DA CONTRATADA:**

9.1.1 responsabilizar-se pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais médicos às especificações da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**.

9.1.2 reparar ou substituir parte ou todos os materiais médico que apresentarem qualquer problema após ser notificado pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes, se necessários;

9.1.3 assumir os riscos em geral, decorrentes da execução do fornecimento contratado;

9.1.4 acondicionar, embalar e transportar, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos;

9.1.5 manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 responsabilizar-se pela descarga do objeto deste Contrato nas dependências da FSPSCE

9.1.7 Os licitantes vencedores dos itens de materiais perfuro cortantes obrigam-se a realizarem treinamento aos funcionários da FSPSCE, sobre a correta utilização de dispositivos de segurança destes materiais, em atendimento legal a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde.

### **9.2 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

9.2.1 efetuar o pagamento ajustado;

9.2.2 dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato;

9.2.3 exercer ampla fiscalização no fornecimento aqui contratado, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar terceiros, os quais poderão realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessários.

9.2.3.1 A ação ou omissão da Fiscalização da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIAS**

10.1 A **CONTRATADA** garante que os materiais médicos fornecidos encontram-se com os devidos registros na ANVISA ou Ministério da Saúde cfe. o caso;

10.2 A **CONTRATADA** obriga-se, após notificada pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, a reparar ou substituir parte ou todos os materiais médico que apresentarem qualquer problema, no máximo em 10 (dez) dias após a solicitação, decorrentes de quaisquer motivos imputáveis ao fornecedor do objeto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS**

11.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**;

11.2 A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

11.3 As partes contratantes obrigam-se a prestar assistência mútua e cooperação, a fim de que se obtenham quaisquer isenções totais ou parciais, a que tenham direito, obtendo e fornecendo, dentro dos prazos requeridos, os documentos necessários para tal fim;

11.4 Se houver atraso, por responsabilidade da **CONTRATADA**, na entrega ou fornecimento do objeto; obrigação que está apazada e resguardada por força contratual ao período na conjuntura tributária vigente e, por conseguinte, a conclusão do fornecimento recair dentro de novas incidências de alíquotas tributárias previsto em novo período fiscal, a **CONTRATADA** não poderá gravar, no fornecimento em atraso, alíquotas de tributos maiores que as do exercício fiscal correspondente ao previsto para realização do fornecimento. Serão ressalvados somente os casos em que as alterações de alíquotas forem beneficiadas com redução em relação ao exercício fiscal precedente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Ocorrendo prejuízo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

12.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste instrumento devidamente atestado pela Fiscalização da **Fundação São Camilo**, assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multas:

b.1) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira - Objeto;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso que exceder o prazo fixado na Cláusula Sexta –de Prazo de Entrega do objeto deste, até o limite de 10%.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o município de Esteio, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) 03 (três) meses: por prestação de serviços de baixa qualidade ou alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.2) 02 (dois) anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação, no âmbito da Administração Pública ; ou pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento a Fundação São Camilo pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

12.3 As multas porventura aplicáveis a este Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

12.4 O valor das multas eventualmente aplicadas em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser reparado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

Os objetos deste Contrato serão inspecionados pelo responsável pelo setor de Almoxarifado da Fundação São Camilo quando do recebimento dos mesmos, no destino indicado pela Cláusula Oitava.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

14.1.1 por ato unilateral da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, nos casos dos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente;

14.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

14.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

14.2 A eventual tolerância da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá o **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO** de exercer, a qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

14.3 O Contrato também poderá ser rescindido, nos casos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito a Pregoeira, Sara Fleck Macedo, pelo fone: (51) 2126-8374 Fax: Ramal 8313 ou e-mail: licitacao@saocamilosteio.com.br, mediante requerimento das empresas interessadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;

13.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no setor de licitações.

13.3 Todos os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que acompanhados pelo original para autenticação (prévia).

13.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (Art. 49 da Lei nº 8.666/93);

13.5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, 03(três) casas decimais após a vírgula;

13.6 Nenhuma indenização será devida ao Proponente, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a esta Licitação;

13.7 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo;

13.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

13.9 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Equipe de apoio ao pregoeiro todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários;

13.10 O Proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.11 Não poderão participar da presente licitação, Proponentes em regime falencial, em recuperação judicial, ou de outra forma impedidos legalmente de licitar ou contratar com o poder público, além daqueles que pertençam a um mesmo grupo empresarial de outro Proponente participante desta licitação, caso em que serão desclassificados;

13.12 Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como membros da Direção;

13.13 A participação nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

13.14 A FUNDAÇÃO SÃO CAMILO adjudicará o fornecimento por item a **um Proponente**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente os fornecimentos previstos nesta Licitação, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização;

13.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VALOR LEGAL DO CONTRATO**

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato o valor de **R\$ .....** (.....).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito pelas partes o foro da comarca de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Esteio ..... de ..... de 2017

Pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO:**

Nome:

CPF:

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

CPF:

Testemunhas:



**ANEXO II – DO EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA-**

**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS MÉDICO A SEREM FORNECIDOS**

**UNIDADES DIVERSAS**

Abaixo descrição dos materiais médico que serão adquiridos.

Qualquer dúvida ou informações deverão ser esclarecidas pelo setor de licitações deste hospital.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 dias, a partir da emissão do pedido expedido pelo setor de Almoxarifado.

Todos os Materiais deverão ter registro na ANVISA ou Ministério da Saúde conforme o caso.

**Lote: 01**

Item	Descrição
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML
3	AGULHA DESC. RAQUE 22G X 3,5" PTA. QUINCKE
4	AGULHA DESC. RAQUE 25G X 2 NEONATAL
5	AGULHA DESC. RAQUE 25G X 3,5" PTA. QUINCKE
6	AGULHA DESC. RAQUE 27G X 3,5" PTA. QUINCKE
7	AGULHA DESC. RAQUE WITACRE 27G X 3 1/2" PTA LAPIS
8	AGULHA DESC. RAQUE WITACRE 27G X 4 11/16" PTA LAPIS-OBESO
9	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13 X 4,5 INSULINA
10	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 7
11	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 8
12	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40 X 12
13	ALGODAO HIDROFILA BRANCO HOSPITALAR 500G
14	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE
15	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE
16	ALMOTOLIA 500ML TRANSLUCIDA TRANSPARENTE BICO CURVO COM CANULA
17	AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERV.
18	AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERV.
19	AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERV
20	AMINIOTOMO-PERFURADOR DE MEMBRANA 20CM ESTERIL
21	APOSITO CIRURGICO ESTÉRIL 10 X 15 CM
22	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 10CM CP 1,80CM EM REP P MIN 21,8 G
23	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 12CM CP 1,80M EM REP P MIN 26,0G
24	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 15CM CP 1,80M EM REP P MIN 32,7G
25	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 20CM CP 1,80M EM REP P MIN 42,8G
26	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 6CM CP 1,80M EM REP P MIN 13,3G
27	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 8CM CP 1,80M EM REP P MIN 17,8G
28	ATADURA DE ALGODAO ORTOP 10CM X 1,0M 100% ALGODAO
29	ATADURA DE ALGODAO ORTOP 12CM X 1,0M 100% ALGODAO
30	ATADURA DE ALGODAO ORTOP 15CM X 1,0M 100% ALGODAO

31	ATADURA DE ALGODAO ORTOP 20CM X 1,0M 100% ALGODAO
32	ATADURA DE GESSO 10CM X 3M
33	ATADURA DE GESSO 12CM X 3M
34	ATADURA DE GESSO 15CM X 3M
35	ATADURA DE GESSO 20CM X 4M
36	ATADURA DE GESSO 6CM X 2M
37	ATADURA DE GESSO 8CM X 2M
38	AYRE PARA TUBO
39	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 100 X 100
40	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 120 X 100
41	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 150 X 100
42	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 200 X 100
43	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 300 X 100
44	BOLSA COL. URINA SIST. FECHADO ESTERIL 2000ML ADULTO
45	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA
46	BOLSA DE COLOSTOMIA DESC. 30MM ESTÉRIL
47	BOLSA DE UROSTOMIA ADESIVO RESINA SINTÉTICA
48	BOLSA SIMPLES P/COLETA DE SANGUE - SANGRIA
49	CADARCO ALGODAO BRANCO 10MM X 100M
50	CAL SODADA 5000ML
51	CAMPO PLASTICO 120CM X 90CM ESTERIL
52	CANETA ELETROCAUTERIO TRES PINOS UNIVERSAL DESC.
53	CANULA DE GUEDEL Nº. 00
54	CAPA P/VIDEOLAPAROSCOPIA 12,5CM X 2,5M
55	CATETER ELETRODO BIPOLAR TEMPORARIA 6FR
56	CATETER ELETRODO BIPOLAR TEMPORARIA 7FR
57	CATETER ELETRODO BIPOLAR TEMPORARIO 5FR
58	CATETER FOGARTY Nº. 3 - EMBOLECTOMIA 82CM
59	CATETER FOGARTY Nº. 4 - EMBOLECTOMIA 82CM
60	CATETER FOGARTY Nº. 5 - EMBOLECTOMIA 82CM
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 16
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 14
63	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 20
64	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 24
65	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 18
66	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 22
67	CATETER OXIGENIO Nº. 12
68	CATETER OXIGENIO Nº. 4
69	CATETER OXIGENIO Nº. 6
70	CATETER OXIGENIO Nº. 8
71	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS
72	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INF/NEONATAL
73	CATETER UMBILICAL NEONATAL 3,5FR
74	CATETER UMBILICAL NEONATAL 5,0FR
75	CATETER URETERAL 6,0 FR X 26CM ABERTO FLEX
76	CATETER URETERAL DUPLO J 26CM CH 6,0 (RABO DE PORCO)
77	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 4FR X 13CM NEONATAL
78	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM ADULTO

79	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEM 14G X 20CM ADULTO
80	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEM 22G X 10CM NEONATAL
81	CATETER VENOSO CENTRAL PICC 26G X 1,9FR X 50CM 1 LUMEM NEONATAL COM INTRODUTOR
82	CAMARA P/ APARELHO DE PRESSAO BORRACHA 2 VIAS ADULTO
83	CLAMP UMBILICAL ESTERIL
84	CLIP P/BOLSA DE CARAYA
85	CLORHEXIDINA 0,2% AQUOSA 1000ML
	<b>LOTE 02</b>
86	CLORHEXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML
87	CLORHEXIDINA 2% SOLUCAO TENSOATIVA 1000ML
88	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO
89	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO
90	COMPRESSA GASE CAMPO OPER. 50 X 45CM 27G 4 CAMADAS C/CADARCO PESO MIN PCT C/ 50 UNID. 1280G
91	COMPRESSA GASE CAMPO OPER. ESTERIL 25X28CM C/ PLACA RX - PCT C/5
92	CONECTOR ADAPTADOR BOLSA SORO TRANSF. DE FLUIDOS
93	CONJ. ESPONJA/ESCOVA C/CLOREXIDINA TENSOATIVO 2% ESTERIL
94	COTONETE CX. C/75 UNID.
95	DEGERMANTE PVPI - 10%
96	DETERGENTE ENZIMATICO TRES ENZIMAS 5L
97	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSÃO N°. 27
98	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSAO N°. 19
99	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSAO N°. 21
100	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSAO N°. 23
101	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSÃO N°. 25
102	DRENO DE PENROSE N°. 1 - ESTERIL
103	DRENO DE PENROSE N°. 2 - ESTERIL
104	DRENO DE PENROSE N°. 3 - ESTERIL
105	DRENO DE SUCCAO PORTO VAC 3,2MM X 1/8"
106	DRENO DE SUCCAO PORTO VAC 4,8MM X 3/16"
107	DRENO DE SUCCAO PORTO VAC 6,4MM X 1/4"
108	DRENO DE TORAX N°. 10 - ESTERIL
109	DRENO DE TORAX N°. 12 - ESTERIL
110	DRENO DE TORAX N°. 14 - ESTERIL
111	DRENO DE TORAX N°. 16 - ESTERIL
112	DRENO DE TORAX N°. 18 - ESTERIL
113	DRENO DE TORAX N°. 20 - ESTERIL
114	DRENO DE TORAX N°. 22 - ESTERIL
115	DRENO DE TORAX N°. 24 - ESTERIL
116	DRENO DE TORAX N°. 26 - ESTERIL
117	DRENO DE TORAX N°. 28 - ESTERIL
118	DRENO DE TORAX N°. 30 - ESTERIL
119	DRENO DE TORAX N°. 32 - ESTERIL
120	DRENO DE TORAX N°. 34 - ESTERIL
121	DRENO DE TORAX N°. 36 - ESTERIL
122	DRENO DE TORAX N°. 38 - ESTERIL
123	DRENO DE TORAX N° 40
124	DRENO EM T - KERR N°. 12 - ESTERIL

125	DRENO EM T - KERR Nº. 14 - ESTERIL
126	DRENO EM T - KERR Nº. 16 - ESTERIL
127	DRENO EM T - KERR Nº. 18 - ESTERIL
128	DRENO EM T - KERR Nº. 20 - ESTERIL
129	ELETRODO DESC. C/GEL ADULTO
130	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES
131	EQUIPO MICROGOTAS C/ CAMARA GRADUADA 100ML - BURETA
132	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES
133	EQUIPO PRESSAO VENOSA CENTRAL COM FITA MEDIDORA
134	EQUIPO TRANSF. SANGUE C/FILTRO CAMARA FLEXIVEL ADULTO
135	EQUIPO TRANSF. SANGUE PEDIATRICO C/FILTRO C/ BURETA
136	ESPAÇADOR MDI PARA VENTILACAO MECANICA (RESPIRADOR)
137	ESPAÇADOR PARA NEBULIZAÇÃO
138	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M
139	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE
140	ESPECULO VAGINAL DESC MEDIO
141	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO
142	EXTENSAO P/ ASPIRACAO/DRENAGEM - 200CM TRANSPARENTE
143	EXTENSAO P/ OXIGENIO Nº.16 - 200CM VERDE
144	EXTENSOR 12FR 60CM ADULTO
145	EXTENSOR P/ PERFUSÃO 60CM NEONATAL
146	EXTENSOR PARA CISTOSCOPIA 2 VIAS
147	FILTRO HEPA - UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCOPIO
148	FIO CATGUT CROMADO 0 AG. 1/2CC 4CM ROBUSTA
149	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2CC 2,0CM GASTROINT.
150	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2CC 4,0CM ROBUSTA
151	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AG. 3/8CC 3,0CM
152	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG. 1/2CC 2,0CM
153	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG. 3/8CC 3,0CM
154	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AG. 1/2CC 2,0CM GASTROINTESTINAL
155	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AG. 1/2CC 3,0CM
156	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 AG. 3/8CC 3,0CM
157	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2CC 2,0CM APARELHO DIGESTIVO
158	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG.2.0CM AMIDALECTOMIA
159	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AG. 3/8CC 3,0CM
160	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG. 1/2CC 2,0CM
161	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG. 1/2CC 2,0CM
162	FIO MONONYLON PRETO 2,0 AG 20MM 45 CM
163	FIO MONONYLON PRETO 2.0 C/AG.3/8 3.0 CM
164	FIO MONONYLON PRETO 3.0 AG. 3/8CT 2,0 CM
165	FIO MONONYLON PRETO 3-0 AG. 3/8CT 3,0CM
166	FIO MONONYLON PRETO 5-0 AG. 3/8CT 2,0CM
167	FIO MONONYLON PRETO 6-0 AG. 3/8CT 2,0CM
168	FIO SEDA PRETA 0 AG. 3/8CC 3,0CM
169	FIO SEDA PRETA 0 SEM AGULHA
170	FIO SEDA PRETA 2.0 AG. 3/8CC 3,0CM
171	FIO SEDA PRETA 3-0 AG. 3/8CC 3,0CM
172	FIO SEDA PRETA 3-0 SEM AGULHA

LOTE 03	
173	FIO VICRYL 0 AG.1/2 CC 2,6CM APARELHO DIGESTIVO
174	FIO VICRYL 0 AG.CT 4CM ROBUSTA- J352H - POLIGLATINA VIOL.
175	FIO VICRYL 1 AG. 1/2CC 4,0CM J353H - POLIGLATINA VIOL.
176	FIO VICRYL 2.0 AG. 3/8CC 3,0CM - J407H POLIGLATINA VIOLETA
177	FIO VICRYL 2.0 COM AG. 4.0CM OBSTETRICIA
178	FIO VICRYL 2-0 AG 1/2CC 2,6CM APARELHO DIGESTIVO
179	FIO VICRYL 3.0 AG 1/2CC 26MM APARELHO DIGESTIVO
180	FIO VICRYL 3-0 AG.SH-1 1/2CC 2,0CM J311H GASTRO-POLIGLATINA VIOL.
181	FIO VICRYL 4-0 AG. 1/2CC 2,5CM J315H GASTRO - POLIGLATINA VIOL.
182	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16MM X 50M
183	FITA MICROPOROSA ANTI-ALERGICA 2,5 CM X 10M
184	FITA MICROPOROSA ANTI-ALERGICA 5 CM X 10M
185	FITA TESTE AUTOCLAVE 19MM X 30M
186	FRALDA GERIATRICA TAM. G - 70 A 90KG
187	FRALDA GERIATRICA TAM. XG - 90KG A 120KG
188	FRALDA GERIATRICA TAM. XXG - 120 A 165KG
189	FRALDA INFANTIL TAM. G - 9 A 13 KG
190	FRALDA INFANTIL TAM. P/ M - 0 A 6KG
191	FRALDA NEONATAL TAM. PPP - 0,5 A 2,0KG
192	FRASCO 300 ML P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL / DESC.
193	FRASCO 70/80 ML COM TAMPAS ROSQUEADAS ISENTAS DE FARPAS E VASAMENTO ESTERIL
194	FRASCO DRENO DE TORAX E MEDIASTINAL 2000ML
195	FRASCO P/ COLETA SECREÇÃO BRONCOSCÓPIA 120ML - BRONQUINHO
196	GARROTE P/ PUNÇÃO VENOSA
197	GASE CIRURGICA 7,5 X 7,5CM 11 FIOS PESO MIN PCT 390G - PCT C/ 500 UNID. NAO ESTERIL
198	GASE CIRURGICA ESTERIL 7,5 X 7,5CM 11 FIOS - PCT C/ 5 UNID.
199	GEL CONDUTOR P/ELETROCARDIOGRAMA 320ML
200	GORRO CIRURGICO DESC.
201	INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POPULAÇÃO MÍNIMA 1.8 X 10(5) COD 3M 1262B
202	INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COD BAUMER BR 4135
203	JALECO DESC. BRANCO MANGA LONGA TAM UNICO
204	KIT PARA NEBULIZAÇÃO C/ AR COMPRIMIDO ADULTO
205	KIT PARA NEBULIZAÇÃO C/ OXIGÊNIO ADULTO
206	LACRE P/CARRO DE EMERG.
207	LAMINA DE BISTURI N°. 10
208	LAMINA DE BISTURI N°. 11
209	LAMINA DE BISTURI N°. 22
210	LAMINA DE BISTURI N°. 23
211	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO
212	LANCETA UNIVERSAL 21G X 1.8MM
213	LUVA CIRURGICA DESC. N°. 6,5 ESTERIL
214	LUVA CIRURGICA DESC. N°. 7,0 ESTERIL
215	LUVA CIRURGICA DESC. N°. 7,5 ESTERIL
216	LUVA CIRURGICA DESC. N°. 8,0 ESTERIL
217	LUVA CIRURGICA DESC. N°. 8,5 ESTERIL
218	LUVA GINECOLOGICA DESC. E.V.A. ESTERIL
219	LUVA PROCEDIMENTO DESC. GRANDE

220	LUVA PROCEDIMENTO DESC. MEDIA
221	LUVA PROCEDIMENTO DESC. PEQUENA
222	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 10M ALGODAO
223	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM X 10M ALGODAO
224	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 10M ALGODAO
225	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM X 10M ALGODAO
226	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 10M ALGODAO
227	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM X 10M ALGODAO
228	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 10M ALGODAO
229	MANGUITO PEDIATRICO C/ CAMARA 14-21CM
230	MASCARA CIR. DESC. TRIPLA CAMADA C/METAL NARIZ
231	MASCARA PROTECAO BACTERIANA PFF2 - N95
232	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO
233	OPSITE - PELICULA ADESIVA PROT. NAO ADER. 6CM X 7CM
234	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 250M
235	PASTA BRANCA P/ EEG
236	PERA C/VALVULA P/ESFIGMANOMETRO
237	PILHA BATERIA ALCALINA LR 41W 1.55V PARA TERM DIGITAL
238	POLIFIX 2 VIAS - EXTENSOR DUPLA VIA
239	PROPE - SAPATILHA CIR. DESC.
240	PROTETOR ADAPTADOR DESC. P/DANULA TAMPA LUER ESTERIL FEMEA
241	PULSEIRA IDENTIFICACAO RN
242	REMOVEDOR DE ESMALTE FRASCO 500ML
243	RESERVATORIO OXIGENIO PARA AMBU ADULTO
244	RESERVATORIO OXIGENIO PARA AMBU NEONATAL
245	RESERVATORIO OXIGENIO PARA AMBU PEDIATRICO
246	SACO PLASTICO BOBINA 41 X 28,5CM - INFECTADOS
247	SERINGA DESC. 10ML S/AGULHA
248	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA INSULINA
249	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA
250	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA
251	SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA
252	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA UROLOGICA
253	SISTEMA ASP. TRAQUEAL SIST. FECH. N°. 14 EST.
254	SISTEMA ASP. TRAQUEAL SIST. FECH. N°. 16 EST.
255	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO N° 8
256	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N°. 10
257	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N°. 12
258	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N°. 6
	<b>LOTE 04</b>
259	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N°. 8
260	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 12 PVC CRISTALINO
261	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 14 PVC CRISTALINO
262	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 16
263	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 18
264	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 20
265	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 4

266	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 6
267	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 8
268	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°. 10 PVC CRISTALINO
269	SONDA FOLLEY 2 VIAS LATEX SILICONISADA N°. 16
270	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 10
271	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 12
272	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 14
273	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 18
274	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 20
275	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 22
276	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 24
277	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 6 SILICONE
278	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 8
279	SONDA FOLLEY 3 VIAS LATEX SILICONADA N°. 20
280	SONDA FOLLEY 3 VIAS N°. 16
281	SONDA FOLLEY 3 VIAS N°. 18
282	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 8
283	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10
284	SONDA NASOGASTRICA N°. 10
285	SONDA NASOGASTRICA N°. 12
286	SONDA NASOGASTRICA N°. 14
287	SONDA NASOGASTRICA N°. 16
288	SONDA NASOGASTRICA N°. 18
289	SONDA NASOGASTRICA N°. 20
290	SONDA NASOGASTRICA N°. 4
291	SONDA NASOGASTRICA N°. 6
292	SONDA NASOGASTRICA N°. 8
293	SONDA NASOGASTRICA N°. 22
294	SONDA URETRAL N°. 10
295	SONDA URETRAL N°. 12
296	SONDA URETRAL N°. 14
297	SONDA URETRAL N°. 16
298	SONDA URETRAL N°. 18
299	SONDA URETRAL N°. 20
300	SONDA URETRAL N°. 4
301	SONDA URETRAL N°. 6
302	SONDA URETRAL N°. 8
303	TENSOPLAST BANDAGEM ELASTICA 10CM X 4,5M
304	TERMOMETRO DIGITAL
305	TERMOMETRO MAXIMO / MINIMA
306	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE DICK
307	TINTURA DE BENJOIM 1000ML
308	TORNEIRINHA 3 VIAS - DANULA
309	TOUCA CIRURGICA DESC. FEMININA
310	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 20 C/BALAO = 4,5
311	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 20 C/BALAO = 5,0
312	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 22 C/BALAO = 5,5
313	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 24 C/BALAO = 6,0

314	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 26 C/BALAO = 6,5
315	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 28 C/BALAO = 7,0
316	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 3,5 C/BALAO = 3,5
317	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 30 C/BALAO = 7,5
318	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 32 C/BALAO = 8,0
319	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 34 C/BALAO = 8,5
320	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 4,0 C/BALAO = 4,0
321	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 3,0 C/ BALAO = 3,0
322	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N° 2,5
323	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 2,0 S/BALAO
324	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 2,5 S/BALAO
325	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 3,0 S/BALAO
326	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 3,5 S/BALAO
327	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 4,0 SEM BALAO
328	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 4,5 COM BALAO
329	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 5,0 COM BALAO
330	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 5,5 COM BALAO
331	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 6,0 COM BALAO
332	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 6,5 COM BALAO
333	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 7,0 COM BALAO
334	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 7,5 COM BALAO
335	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 8,0 COM BALAO
336	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 8,5 COM BALAO
337	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 9,0 COM BALAO
338	TUBO ENDOTRAQUEAL N°. 9,5 COM BALAO
339	TUBO MICROLARINGEO N°. 4,0 C/BALAO
340	TUBO MICROLARINGEO N°. 5,0 C/BALAO
341	TUBO MICROLARINGEO N°. 6,0 C/BALAO
342	URIPEM - DISP. P/INCONT. URINARIA N°. 5,0
343	URIPEM - DISP. P/INCONT. URINARIA N°. 6,0
344	VASELINA LIQUIDA 1000ML



**ANEXO III - DO EDITAL  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE: 01**

**Itens 01 a 85**

**Data Abertura: 10 de Agosto/2017 às 09:00 horas**

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ N°:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

**Ref.: Licitação N.º 006/2017**  
Modalidade Pregão Presencial  
Processo nº 040/2017

**A**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1** - que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2** - que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3** - que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4** - que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5** - O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

ÍTEM	Descrição	Qtd	Und.	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	800	PCT			
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	840	LTR			
3	AGULHA DESC. RAQUE 22G X 3,5" PTA. QUINCKE	150	UN			
4	AGULHA DESC. RAQUE 25G X 2 NEONATAL	10	UN			
5	AGULHA DESC. RAQUE 25G X 3,5" PTA. QUINCKE	500	UN			
6	AGULHA DESC. RAQUE 27G X 3,5" PTA. QUINCKE	500	UN			
7	AGULHA DESC. RAQUE WITACRE 27G X 3 1/2" PTA LAPIS	100	UN			
8	AGULHA DESC. RAQUE WITACRE 27G X 4 11/16" PTA LAPIS-OBESO	100	UN			
9	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13 X 4,5 INSULINA	5.000	UN			
10	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 7	50.000	UN			
11	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 8	40.000	UN			
12	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40 X 12	100.000	UN			
13	ALGODAO HIDROFILA BRANCO HOSPITALAR 500G	240	RL			
14	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	600	UN			
15	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	60	UN			

16	ALMOTOLIA 500ML TRANSLUCIDA TRANSPARENTE BICO CURVO COM CANULA	200	UN			
17	AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERV.	20	UN			
18	AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERV.	10	UN			
19	AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERV	10	UN			
20	AMINIOTOMO-PERFURADOR DE MEMBRANA 20CM ESTERIL	300	UN			
21	APOSITO CIRURGICO ESTÉRIL 10 X 15 CM	60.000	UN			
22	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 10CM CP 1,80CM EM REP P MIN 21,8 G	3.000	RL			
23	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 12CM CP 1,80M EM REP P MIN 26,0G	3.600	RL			
24	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 15CM CP 1,80M EM REP P MIN 32,7G	4.000	RL			
25	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 20CM CP 1,80M EM REP P MIN 42,8G	4.000	RL			
26	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 6CM CP 1,80M EM REP P MIN 13,3G	1.200	RL			
27	ATADURA CREPOM 13 FIOS L 8CM CP 1,80M EM REP P MIN 17,8G	1.200	RL			
28	ATADURA DE ALGODAO ORTOP 10CM X 1,0M 100% ALGODAO	3.000	RL			
29	ATADURA DE ALGODAO ORTOP 12CM X 1,0M 100% ALGODAO	3.600	RL			
30	ATADURA DE ALGODAO ORTOP 15CM X 1,0M 100% ALGODAO	3.600	RL			
31	ATADURA DE ALGODAO ORTOP 20CM X 1,0M 100% ALGODAO	3.000	RL			
32	ATADURA DE GESSO 10CM X 3M	600	RL			
33	ATADURA DE GESSO 12CM X 3M	600	RL			
34	ATADURA DE GESSO 15CM X 3M	600	RL			
35	ATADURA DE GESSO 20CM X 4M	600	RL			
36	ATADURA DE GESSO 6CM X 2M	400	RL			
37	ATADURA DE GESSO 8CM X 2M	500	RL			
38	AYRE PARA TUBO	100	UN			
39	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 100 X 100	10	RL			
40	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 120 X 100	10	RL			
41	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 150 X 100	10	RL			
42	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 200 X 100	10	RL			
43	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO (PLASTERIL) 300 X 100	10	RL			
44	BOLSA COL. URINA SIST. FECHADO ESTERIL 2000ML ADULTO	5.000	UN			
45	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA	300	UN			
46	BOLSA DE COLOSTOMIA DESC. 30MM ESTÉRIL	3.000	UN			
47	BOLSA DE UROSTOMIA ADESIVO RESINA SINTÉTICA	70	UN			
48	BOLSA SIMPLES P/COLETA DE SANGUE - SANGRIA	200	UN			
49	CADARCO ALGODAO BRANCO 10MM X 100M	60	RL			
50	CAL SODADA 5000ML	10	FR			
51	CAMPO PLASTICO 120CM X 90CM ESTERIL	3.500	UN			
52	CANETA ELETROCAUTERIO TRES PINOS UNIVERSAL DESC.	500	UN			
53	CANULA DE GUEDEL Nº. 00	20	UN			
54	CAPA P/VIDEOLAPAROSCOPIA 12,5CM X 2,5M	300	UN			
55	CATETER ELETRODO BIPOLAR TEMPORARIA 6FR	10	UN			
56	CATETER ELETRODO BIPOLAR TEMPORARIA 7FR	10	UN			
57	CATETER ELETRODO BIPOLAR TEMPORARIO 5FR	10	UN			
58	CATETER FOGARTY Nº. 3 - EMBOLECTOMIA 82CM	20	UN			
59	CATETER FOGARTY Nº. 4 - EMBOLECTOMIA 82CM	20	UN			
60	CATETER FOGARTY Nº. 5 - EMBOLECTOMIA 82CM	20	UN			
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 16	2.000	UN			
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 14	500	UN			
63	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 20	7.000	UN			

64	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 24	7.000	UN			
65	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 18	3.000	UN			
66	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 22	7.000	UN			
67	CATETER OXIGENIO Nº. 12	2.000	UN			
68	CATETER OXIGENIO Nº. 4	2.000	UN			
69	CATETER OXIGENIO Nº. 6	2.000	UN			
70	CATETER OXIGENIO Nº. 8	3.000	UN			
71	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS	4.000	UN			
72	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INF/NEONATAL	2.000	UN			
73	CATETER UMBILICAL NEONATAL 3,5FR	40	UN			
74	CATETER UMBILICAL NEONATAL 5,0FR	40	UN			
75	CATETER URETERAL 6,0 FR X 26CM ABERTO FLEX	20	UN			
76	CATETER URETERAL DUPLO J 26CM CH 6,0 (RABO DE PORCO)	40	UN			
77	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 4FR X 13CM NEONATAL	600	UN			
78	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM ADULTO	600	UN			
79	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEM 14G X 20CM ADULTO	400	UN			
80	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEM 22G X 10CM NEONATAL	300	UN			
81	CATETER VENOSO CENTRAL PICC 26G X 1,9FR X 50CM 1 LUMEM NEONATAL COM INTRODUTOR	40	UN			
82	CAMARA P/ APARELHO DE PRESSAO BORRACHA 2 VIAS ADULTO	15	UN			
83	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	1.500	UN			
84	CLIP P/BOLSA DE CARAYA	200	UN			
85	CLORHEXIDINA 0,2% AQUOSA 1000ML	1.200	LTR			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso: .....

**6 -** Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

**7 -** Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 006/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data \_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO III - DO EDITAL  
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE: 02**

**Itens : 86 a 172**

**Data Abertura: 10 de Agosto/2017 às 13:30 horas**

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ N°:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

**Ref.:** Licitação N.º 006/2017  
 Modalidade Pregão Presencial  
 Processo nº 040/2017

**A**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1** que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2** que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3** que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4** que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5** O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

ITEM	DESCRIPTIVO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	CLORHEXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	1.200	LTR			
87	CLORHEXIDINA 2% SOLUCAO TENSOATIVA 1000ML	1.200	LTR			
88	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	200	UN			
89	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	200	UN			
90	COMPRESSA GASE CAMPO OPER. 50 X 45CM 27G 4 CAMADAS C/CADARCO PESO MIN PCT C/ 50 UNID. 1280G	3.000	PCT 1			
91	COMPRESSA GASE CAMPO OPER. ESTERIL 25X28CM C/ PLACA RX - PCT C/5	36.300	PCT 1			
92	CONECTOR ADAPTADOR BOLSA SORO TRANSF. DE FLUIDOS	4.000	UN			
93	CONJ. ESPONJA/ESCOVA C/CLOREXIDINA TENSOATIVO 2% ESTERIL	6.400	UN			
94	COTONETE CX. C/75 UNID.	200	UN			
95	DEGERMANTE PVPI - 10%	36	LTR			
96	DETERGENTE ENZIMATICO TRES ENZIMAS 5L	8	UN			
97	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSÃO N°. 27	5.000	UN			

98	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSAO N°. 19	1.000	UN			
99	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSAO N°. 21	5.000	UN			
100	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSAO N°. 23	5.000	UN			
101	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA INFUSÃO N°. 25	5.000	UN			
102	DRENO DE PENROSE N°. 1 - ESTERIL	150	UN			
103	DRENO DE PENROSE N°. 2 - ESTERIL	150	UN			
104	DRENO DE PENROSE N°. 3 - ESTERIL	150	UN			
105	DRENO DE SUCCAO PORTO VAC 3,2MM X 1/8"	50	UN			
106	DRENO DE SUCCAO PORTO VAC 4,8MM X 3/16"	50	UN			
107	DRENO DE SUCCAO PORTO VAC 6,4MM X 1/4"	50	UN			
108	DRENO DE TORAX N°. 10 - ESTERIL	20	UN			
109	DRENO DE TORAX N°. 12 - ESTERIL	20	UN			
110	DRENO DE TORAX N°. 14 - ESTERIL	20	UN			
111	DRENO DE TORAX N°. 16 - ESTERIL	20	UN			
112	DRENO DE TORAX N°. 18 - ESTERIL	20	UN			
113	DRENO DE TORAX N°. 20 - ESTERIL	20	UN			
114	DRENO DE TORAX N°. 22 - ESTERIL	20	UN			
115	DRENO DE TORAX N°. 24 - ESTERIL	20	UN			
116	DRENO DE TORAX N°. 26 - ESTERIL	20	UN			
117	DRENO DE TORAX N°. 28 - ESTERIL	20	UN			
118	DRENO DE TORAX N°. 30 - ESTERIL	20	UN			
119	DRENO DE TORAX N°. 32 - ESTERIL	20	UN			
120	DRENO DE TORAX N°. 34 - ESTERIL	20	UN			
121	DRENO DE TORAX N°. 36 - ESTERIL	20	UN			
122	DRENO DE TORAX N°. 38 - ESTERIL	20	UN			
123	DRENO DE TORAX N° 40	20	UN			
124	DRENO EM T - KERR N°. 12 - ESTERIL	50	UN			
125	DRENO EM T - KERR N°. 14 - ESTERIL	50	UN			
126	DRENO EM T - KERR N°. 16 - ESTERIL	50	UN			
127	DRENO EM T - KERR N°. 18 - ESTERIL	50	UN			
128	DRENO EM T - KERR N°. 20 - ESTERIL	50	UN			
129	ELETRODO DESC. C/GEL ADULTO	40.000	UN			
130	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	18.000	UN			
131	EQUIPO MICROGOTAS C/ CAMARA GRADUADA 100ML - BURETA	2.000	UN			
132	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	3.000	UN			
133	EQUIPO PRESSAO VENOSA CENTRAL COM FITA MEDIDORA	4.000	UN			
134	EQUIPO TRANSF. SANGUE C/FILTRO CAMARA FLEXIVEL ADULTO	6.000	UN			
135	EQUIPO TRANSF. SANGUE PEDIATRICO C/FILTRO C/ BURETA	1.500	UN			
136	ESPAÇADOR MDI PARA VENTILACAO MECANICA (RESPIRADOR)	500	UN			
137	ESPAÇADOR PARA NEBULIZAÇÃO	150	UN			
138	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	7.000	RL			
139	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE	300	UN			
140	ESPECULO VAGINAL DESC MEDIO	300	UN			
141	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO	300	UN			
142	EXTENSAO P/ ASPIRACAO/DRENAGEM - 200CM TRANSPARENTE	5.000	UN			
143	EXTENSAO P/ OXIGENIO N°.16 - 200CM VERDE	7.000	UN			
144	EXTENSOR 12FR 60CM ADULTO	4.000	UN			
145	EXTENSOR P/ PERFUSÃO 60CM NEONATAL	2.000	UN			

146	EXTENSOR PARA CISTOSCOPIA 2 VIAS	300	UN			
147	FILTRO HEPA - UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCOPIO	5.000	UN			
148	FIO CATGUT CROMADO 0 AG. 1/2CC 4CM ROBUSTA	240	UN			
149	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2CC 2,0CM GASTROINT.	240	UN			
150	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2CC 4,0CM ROBUSTA	240	UN			
151	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AG. 3/8CC 3,0CM	240	UN			
152	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG. 1/2CC 2,0CM	240	UN			
153	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG. 3/8CC 3,0CM	240	UN			
154	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AG. 1/2CC 2,0CM GASTROINTESTINAL	240	UN			
155	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AG. 1/2CC 3,0CM	240	UN			
156	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 AG. 3/8CC 3,0CM	240	UN			
157	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2CC 2,0CM APARELHO DIGESTIVO	240	UN			
158	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG.2.0CM AMIDALECTOMIA	240	UN			
159	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AG. 3/8CC 3,0CM	240	UN			
160	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG. 1/2CC 2,0CM	240	UN			
161	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG. 1/2CC 2,0CM	240	UN			
162	FIO MONONYLON PRETO 2,0 AG 20MM 45 CM	240	UN			
163	FIO MONONYLON PRETO 2.0 C/AG.3/8 3.0 CM	480	UN			
164	FIO MONONYLON PRETO 3.0 AG. 3/8CT 2,0 CM	240	UN			
165	FIO MONONYLON PRETO 3-0 AG. 3/8CT 3,0CM	480	UN			
166	FIO MONONYLON PRETO 5-0 AG. 3/8CT 2,0CM	240	UN			
167	FIO MONONYLON PRETO 6-0 AG. 3/8CT 2,0CM	240	UN			
168	FIO SEDA PRETA 0 AG. 3/8CC 3,0CM	480	UN			
169	FIO SEDA PRETA 0 SEM AGULHA	240	UN			
170	FIO SEDA PRETA 2.0 AG. 3/8CC 3,0CM	480	UN			
171	FIO SEDA PRETA 3-0 AG. 3/8CC 3,0CM	480	UN			
172	FIO SEDA PRETA 3-0 SEM AGULHA	240	UN			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso: .....

**6 -** Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

**7 -** Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 006/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data \_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO III - DO EDITAL  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE: 03**

**Itens: 173 a 258**

**Data Abertura: 11 de Agosto/2017 às 09:00 horas.**

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ N°:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

**Ref.:** Licitação N.º 006/2017  
Modalidade Pregão Presencial  
Processo nº 040/2017

**A**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1** que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2** que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3** que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4** que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5** O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

Item	DESCRIPTIVO	QTD	Unid	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
173	FIO VICRYL 0 AG.1/2 CC 2,6CM APARELHO DIGESTIVO	360	UN			
174	FIO VICRYL 0 AG.CT 4CM ROBUSTA- J352H - POLIGLATINA VIOL.	360	UN			
175	FIO VICRYL 1 AG. 1/2CC 4,0CM J353H - POLIGLATINA VIOL.	360	UN			
176	FIO VICRYL 2.0 AG. 3/8CC 3,0CM - J407H POLIGLATINA VIOLETA	360	UN			
177	FIO VICRYL 2.0 COM AG. 4.0CM OBSTETRICIA	360	UN			
178	FIO VICRYL 2-0 AG 1/2CC 2,6CM APARELHO DIGESTIVO	360	UN			
179	FIO VICRYL 3.0 AG 1/2CC 26MM APARELHO DIGESTIVO	360	UN			
180	FIO VICRYL 3-0 AG.SH-1 1/2CC 2,0CM J311H GASTRO-POLIGLATINA VIOL.	360	UN			
181	FIO VICRYL 4-0 AG. 1/2CC 2,5CM J315H GASTRO - POLIGLATINA VIOL.	360	UN			
182	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16MM X 50M	6.000	RL			
183	FITA MICROPOROSA ANTI-ALERGICA 2,5 CM X 10M	8.000	RL			
184	FITA MICROPOROSA ANTI-ALERGICA 5 CM X 10M	50	RL			

185	FITA TESTE AUTOCLAVE 19MM X 30M	2.000	RL			
186	FRALDA GERIATRICA TAM. G - 70 A 90KG	8.000	UN			
187	FRALDA GERIATRICA TAM. XG - 90KG A 120KG	7.000	UN			
188	FRALDA GERIATRICA TAM. XXG - 120 A 165KG	1.500	UN			
189	FRALDA INFANTIL TAM. G - 9 A 13 KG	4.000	UN			
190	FRALDA INFANTIL TAM. P/ M - 0 A 6KG	7.000	UN			
191	FRALDA NEONATAL TAM. PPP - 0,5 A 2,0KG	3.500	UN			
192	FRASCO 300 ML P/ NUTRICAO ENTERAL / DESC.	6.300	UN			
193	FRASCO 70/80 ML COM TAMPAS ROSQUEADA ISENTA DE FARPAS E VASAMENTO ESTERIL	10.000	UN			
194	FRASCO DRENO DE TORAX E MEDIASTINAL 2000ML	300	UN			
195	FRASCO P/ COLETA SECRECAO BRONCOSCOPIA 120ML - BRONQUINHO	2.000	UN			
196	GARROTE P/ PUNÇÃO VENOSA	2.000	UN			
197	GASE CIRURGICA 7,5 X 7,5CM 11 FIOS PESO MIN PCT 390G - PCT C/ 500 UNID. NAO ESTERIL	2.000	PCT1			
198	GASE CIRURGICA ESTERIL 7,5 X 7,5CM 11 FIOS - PCT C/ 5 UNID.	90.000	ENV			
199	GEL CONDUTOR P/ELETROCARDIOGRAMA 320ML	36	FR			
200	GORRO CIRURGICO DESC.	2.000	UN			
201	INDICADOR BIOLOGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR POPULACAO MINIMA 1.8 X 10(5) COD 3M 1262B	500	UN			
202	INTEGRADOR PARA ESTERILIZACAO A VAPOR COD BAUMER BR 4135	1.500	UN			
203	JALECO DESC. BRANCO MANGA LONGA TAM UNICO	48.000	UN			
204	KIT PARA NEBULIZACAO C/ AR COMPRIMIDO ADULTO	100	UN			
205	KIT PARA NEBULIZACAO C/ OXIGENIO ADULTO	400	UN			
206	LACRE P/CARRO DE EMERG.	1.000	UN			
207	LAMINA DE BISTURI Nº. 10	600	UN			
208	LAMINA DE BISTURI Nº. 11	1.000	UN			
209	LAMINA DE BISTURI Nº. 22	1.000	UN			
210	LAMINA DE BISTURI Nº. 23	800	UN			
211	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO	50	UN			
212	LANCETA UNIVERSAL 21G X 1.8MM	80.000	UN			
213	LUVA CIRURGICA DESC. Nº. 6,5 ESTERIL	4.000	PAR			
214	LUVA CIRURGICA DESC. Nº. 7,0 ESTERIL	4.000	PAR			
215	LUVA CIRURGICA DESC. Nº. 7,5 ESTERIL	4.000	PAR			
216	LUVA CIRURGICA DESC. Nº. 8,0 ESTERIL	4.000	PAR			
217	LUVA CIRURGICA DESC. Nº. 8,5 ESTERIL	4.000	PAR			
218	LUVA GINECOLOGICA DESC. E.V.A. ESTERIL	48.000	UN			
219	LUVA PROCEDIMENTO DESC. GRANDE	2.500	CX			
220	LUVA PROCEDIMENTO DESC. MEDIA	5.000	CX			
221	LUVA PROCEDIMENTO DESC. PEQUENA	5.000	CX			
222	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 10M ALGODAO	30	RL			
223	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM X 10M ALGODAO	30	RL			
224	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 10M ALGODAO	30	RL			
225	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM X 10M ALGODAO	30	RL			
226	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 10M ALGODAO	30	RL			
227	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM X 10M ALGODAO	30	RL			
228	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 10M ALGODAO	30	RL			
229	MANGUITO PEDIATRICO C/ CAMARA 14-21CM	15	UN			
230	MASCARA CIR. DESC. TRIPLA CAMADA C/METAL NARIZ	20.000	UN			
231	MASCARA PROTECAO BACTERIANA PFF2 - N95	4.000	UN			
232	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO	20	UN			



233	OPSITE - PELICULA ADESIVA PROT. NAO ADER. 6CM X 7CM	500	UN			
234	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 250M	80	RL			
235	PASTA BRANCA P/ EEG	10	FR			
236	PERA C/VALVULA P/ESFIGMANOMETRO	10	UN			
237	PILHA BATERIA ALCALINA LR 41W 1.55V PARA TERM DIGITAL	100	UN			
238	POLIFIX 2 VIAS - EXTENSOR DUPLA VIA	20.000	UN			
239	PROPE - SAPATILHA CIR. DESC.	55.000	UN			
240	PROTETOR ADAPTADOR DESC. P/DANULA TAMPA LUER ESTERIL FEMEA	48.000	UN			
241	PULSEIRA IDENTIFICACAO RN	5.000	UN			
242	REMOVEDOR DE ESMALTE FRASCO 500ML	10	FR			
243	RESERVATORIO OXIGENIO PARA AMBU ADULTO	100	UN			
244	RESERVATORIO OXIGENIO PARA AMBU NEONATAL	100	UN			
245	RESERVATORIO OXIGENIO PARA AMBU PEDIATRICO	100	UN			
246	SACO PLASTICO BOBINA 41 X 28,5CM - INFECTADOS	300	UN			
247	SERINGA DESC. 10ML S/AGULHA	90.000	UN			
248	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA INSULINA	50.000	UN			
249	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA	80.000	UN			
250	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA	60.000	UN			
251	SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA	80.000	UN			
252	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA UROLOGICA	1.000	UN			
253	SISTEMA ASP. TRAQUEAL SIST. FECH. N°. 14 EST.	30	UN			
254	SISTEMA ASP. TRAQUEAL SIST. FECH. N°. 16 EST.	30	UN			
255	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO N° 8	30	UN			
256	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N°. 10	50	UN			
257	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N°. 12	700	UN			
258	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N°. 6	50	UN			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso: .....

**6 -** Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

**7 -** Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 006/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data \_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO III - DO EDITAL  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE: 04**

**Itens: 259 a 344**

**Data Abertura 11 Agosto/2017 às 13:30 horas**

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

**Ref.: Licitação N.º 006/2017**  
Modalidade Pregão Presencial  
Processo nº 040/2017

**A**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1 que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2 que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4 que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5 O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

259	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.º 8	20	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
260	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 12 PVC CRISTALINO	15.000	UN			
261	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 14 PVC CRISTALINO	15.000	UN			
262	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 16	5.000	UN			
263	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 18	5.000	UN			
264	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 20	1.000	UN			
265	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 4	3.000	UN			
266	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 6	8.000	UN			
267	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 8	8.000	UN			
268	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 10 PVC CRISTALINO	15.000	UN			
269	SONDA FOLLEY 2 VIAS LATEX SILICONISADA N.º 16	800	UN			
270	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.º 10	20	UN			
271	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.º 12	20	UN			

272	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 14	200	UN			
273	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 18	1.000	UN			
274	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 20	40	UN			
275	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 22	50	UN			
276	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 24	20	UN			
277	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 6 SILICONE	20	UN			
278	SONDA FOLLEY 2 VIAS N°. 8	20	UN			
279	SONDA FOLLEY 3 VIAS LATEX SILICONADA N°. 20	30	UN			
280	SONDA FOLLEY 3 VIAS N°. 16	30	UN			
281	SONDA FOLLEY 3 VIAS N°. 18	30	UN			
282	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 8	200	UN			
283	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10	200	UN			
284	SONDA NASOGASTRICA N°. 10	200	UN			
285	SONDA NASOGASTRICA N°. 12	200	UN			
286	SONDA NASOGASTRICA N°. 14	100	UN			
287	SONDA NASOGASTRICA N°. 16	100	UN			
288	SONDA NASOGASTRICA N°. 18	100	UN			
289	SONDA NASOGASTRICA N°. 20	100	UN			
290	SONDA NASOGASTRICA N°. 4	100	UN			
291	SONDA NASOGASTRICA N°. 6	100	UN			
292	SONDA NASOGASTRICA N°. 8	200	UN			
293	SONDA NASOGASTRICA N°. 22	100	UN			
294	SONDA URETRAL N°. 10	100	UN			
295	SONDA URETRAL N°. 12	100	UN			
296	SONDA URETRAL N°. 14	100	UN			
297	SONDA URETRAL N°. 16	100	UN			
298	SONDA URETRAL N°. 18	100	UN			
299	SONDA URETRAL N°. 20	100	UN			
300	SONDA URETRAL N°. 4	100	UN			
301	SONDA URETRAL N°. 6	100	UN			
302	SONDA URETRAL N°. 8	100	UN			
303	TENSOPLAST BANDAGEM ELASTICA 10CM X 4,5M	10	UN			
304	TERMOMETRO DIGITAL	2.000	UN			
305	TERMOMETRO MAXIMO / MINIMA	20	UN			
306	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE DICK	60	CX			
307	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	36	LTR			
308	TORNEIRINHA 3 VIAS - DANULA	30.000	UN			
309	TOUCA CIRURGICA DESC. FEMININA	20.000	UN			
310	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 20 C/BALAO = 4,5	20	UN			
311	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 20 C/BALAO = 5,0	30	UN			
312	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 22 C/BALAO = 5,5	30	UN			
313	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 24 C/BALAO = 6,0	50	UN			
314	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 26 C/BALAO = 6,5	50	UN			
315	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 28 C/BALAO = 7,0	60	UN			
316	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 3,5 C/BALAO = 3,5	20	UN			
317	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 30 C/BALAO = 7,5	60	UN			
318	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 32 C/BALAO = 8,0	60	UN			
319	TUBO ENDOTR. ARAMADO N°. 34 C/BALAO = 8,5	60	UN			

320	TUBO ENDOTR. ARAMADO Nº. 4,0 C/BALAO = 4,0	20	UN			
321	TUBO ENDOTR. ARAMADO Nº. 3,0 C/ BALAO = 3,0	20	UN			
322	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº 2,5	20	UN			
323	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 2,0 S/BALAO	40	UN			
324	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 2,5 S/BALAO	40	UN			
325	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 3,0 S/BALAO	100	UN			
326	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 3,5 S/BALAO	50	UN			
327	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 4,0 SEM BALAO	60	UN			
328	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 4,5 COM BALAO	60	UN			
329	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 5,0 COM BALAO	50	UN			
330	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 5,5 COM BALAO	50	UN			
331	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6,0 COM BALAO	60	UN			
332	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6,5 COM BALAO	40	UN			
333	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7,0 COM BALAO	50	UN			
334	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7,5 COM BALAO	100	UN			
335	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 8,0 COM BALAO	150	UN			
336	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 8,5 COM BALAO	30	UN			
337	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9,0 COM BALAO	30	UN			
338	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9,5 COM BALAO	30	UN			
339	TUBO MICROLARINGEO Nº. 4,0 C/BALAO	10	UN			
340	TUBO MICROLARINGEO Nº. 5,0 C/BALAO	10	UN			
341	TUBO MICROLARINGEO Nº. 6,0 C/BALAO	10	UN			
342	URIPEM - DISP. P/INCONT. URINARIA Nº. 5,0	200	UN			
343	URIPEM - DISP. P/INCONT. URINARIA Nº. 6,0	200	UN			
344	VASELINA LIQUIDA 1000ML	36	LTR			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso: .....

**6 -** Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

**7 -** Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 006/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data \_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO IV – DO EDITAL****MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****Outorgante:** \_\_\_\_\_**Outorgado:** \_\_\_\_\_

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (\_\_\_\_\_), (**qualificação**), residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade emitido por \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto trata da aquisição de Material médico hospitalar. Pregão n° 006/2017, junto a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido PREGÃO PRESENCIAL, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

**Observação****Este documento NÃO deverá ser incluído nos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, quando solicitado.**

